



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022.
Ofício Sind. Nº 107/2022

Exmo. Sr. Senhor
Guilherme Augusto Duarte de Faria
DD. Presidente da COPASA

*Realizado
01/07/22
G.A.*

Senhor Presidente,

O SINDÁGUA-MG, entidade representativa dos trabalhadores da COPASA, em cumprimento as suas obrigações estatutárias, considerando a data base da categoria, em 1º de novembro de 2022, vem a V.Exa., informar, que realizou assembleias gerais com os trabalhadores das diversas localidades operadas pela empresa, para definições das pautas de reivindicações, nos termos do seu edital de convocações publicado. Os trabalhadores de forma soberana, pela sua unanimidade, deliberaram pela aprovação da presente, contemplando as diversas localidades da empresa, A seguir apresentamos a **pauta de Reivindicações dos Trabalhadores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, visando às negociações salariais do ano de 2022/23.**

Na oportunidade, realizamos de forma antecipada as assembleias gerais, a fim de evitarmos os atrasos nas negociações da gestão passada, alegando dificuldades ocasionadas pelo conhecimento das pautas dos trabalhadores;



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

Ressaltamos, como sempre, o nosso espírito democrático e o nosso firme propósito de estabelecimento de negociações com respeito, de forma pacífica ordeira, compatibilizando os interesses dos trabalhadores e da empresa, como a única via para se chegar à celebração de um **Acordo Coletivo de Trabalho que satisfaça a todos.**

Destarte, que as comissões de negociações salariais de 2022/2023 serão coordenadas pelo SINDÁGUA MG, através do seu diretor financeiro Milton Luiz Costa e acompanhado pela direção executiva da entidade, com os assessores políticos, jurídicos, representação do DIEESE cujos nomes serão encaminhados oportunamente;

Quanto ao início das reuniões de negociações salariais estamos à disposição, a partir desta data, bem como para estabelecer calendário de reuniões, com datas e horários.

Na oportunidade, como de praxe e tradição, para tranquilidade da família copasiana, bem como para assegurar os direitos dos trabalhadores, solicitamos que seja garantida a data base, **em 1º de novembro deste ano**, bem como todos os direitos e conquistas dos trabalhadores, até a celebração de novo acordo coletivo de trabalho;

Sendo o que nos apresenta, somos:

Atenciosamente,

Emilson Dias do Carmo
Presidente



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA COPASA PARA NEGOCIAÇÕES SALARIAIS DE 2022/2023

CLÁUSULAS INSTITUCIONAIS:

1. Garantir a Data Base em 1º novembro, assegurando retroatividade de todas as reivindicações não efetivadas até a data de 30 de outubro do ano de 2022;
2. Garantia de emprego
 - 2.1 A Copasa se compromete durante a vigência do acordo demitir somente em caso de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV ou por justo motivo, devidamente comprovado;
 - 2.2 Em caso de perda de concessão a empresa disponibilizará um PDVI específico com a participação do sindicato e realocará os trabalhadores(as) que não aderirem ao programa para outras unidades, preferencialmente, mais próximo de suas residências.
3. Manutenção e resgate das conquistas anteriores, referente aos acordos 2019/2020 e 2020/2021, naquilo que não contrariarem o presente acordo;
4. Garantir a ultratividade das cláusulas dos acordos anteriores, somente podendo ser alteradas pela edição de novas cláusulas de um novo acordo;
5. Encerrar as TERCEIRIZAÇÕES, com contratações de empresas terceirizadas para desempenhar as atividades fins da empresa, através de termo de ajuste de conduta de 2004, celebrado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região;



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

6. Reposição imediata das vagas abertas pelos planos de demissões, aposentadorias e demais cargos vagos, através de convocação dos aprovados no concurso público e realização de novo concurso sem prejudicar os já aprovados no concurso vigente.
7. Implantação de Acordo Extraordinário Home Office ou Trabalho Híbrido, com a manutenção de direito e conquistas dos demais trabalhadores(as).
8. Reorganização das estruturas de saúde e ampliação da assistência social, com a ampliação de serviços de controle e combate ao alcoolismo, drogas e outros problemas de dependências de empregados da empresa;
9. Acompanhamento de endividamentos, doenças e problemas de psiquiátricos entre os trabalhadores (as) da COPASA, com o devido suporte dos serviços sociais;
10. Reestruturação do PASA e demais serviços sociais da COPASA, procurando mais proximidade e pro eficiência junto aos trabalhadores (as);
11. Manutenção do pagamento da Participação nos Lucros (PL) de forma linear do ano de 2022, com liberação do pagamento imediato;
12. Revisão do PCCS com participação do SINDAGUA, visando corrigir várias distorções pendentes desde a implantação do plano vigente, assim com as distorções criadas após a reestruturação da empresa;
13. Revisão das carreiras de técnicos, com a regularização da situação dos oficiais de eletromecânica.

CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

14. Destinação de percentual de 2% (dois inteiros) sobre a folha de



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

pagamento para que sejam realizadas as progressões, crescimento, promoções, avaliações de desempenho e adequações do PCCS;

15. Revisão da tabela salarial reduzindo a progressão horizontal em 15 (quinze) estágios, visando valorizar cada especialidade dentro de uma sequência numérica que atende a realidade;

16. Recompôr os salários de seus trabalhadores(as), medidos pela inflação medida pelo INPC, calculada entre os meses de novembro de 2021 a 30 de outubro de 2022;

17. Aplicar sobre os salários bases, depois de reajustados, ganho real tendo como referência o crescimento da receita da COPASA, bem como os desempenhos dos demais indicadores da empresa, no percentual a ser medido por estudo do DIEESE;

18. Promoção de investimento nas estruturas e mecanismos de melhoria da prestação de serviços, visando atender as metas estabelecidas pela lei 14026/2022;

19. Limitação da distribuição dos lucros acionistas em 25% (vinte e cinco inteiros por cento).

20. Distribuição dos lucros, que o valor da participação dos lucros (PL) distribuído para os trabalhadores(as) seja de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao percentual distribuído aos acionistas, conforme Regulamento.

CLÁUSULAS DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS:

21. Adesão ao cartão "sem parar" para garantia de agilidade e tempo nos pedágios com veículos da empresa;

22. Rever o PCCS para corrigir as distorções entre enquadramentos de diversas carreiras, visando a valorização dos trabalhadores(as);

23. Encerrar as edições de escalas de trabalhos aos finais de semana, sem observação dos acordos existentes de jornadas de segunda a



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

sexta feiras e de jornadas máximas de 40 horas semanais;

24. Prêmio motivacional por condução de veículos seja reajustado em 50% do valor definido por dia de trabalho, independentemente do percurso;

25. Revisão das normas de frequência para alterar os abonos para casamento, morte de parentes, sessões de fisioterapias e outras alterações prejudiciais, através de comissão com a participação dos sindicatos.

CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS:

26. Correção de todos os benefícios constantes do Acordo Coletivo anterior, pagos pela empresa pelo dobro do INPC, apurado no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de outubro de 2022;

27. Manutenção do pagamento da Libertas, enquanto perdurar o afastamento do empregado, ambas as partes;

28. Implantação da participação proporcional ao número de associados, por empresa, na representação da Libertas.

29. Manutenção do pagamento do plano de saúde para os empregados afastados por doença, manter o subsidio como se estivesse na ativa;

30. Manter a cesta básica, durante todo o período de afastamento médico do empregado;

31. Reativar a todos os trabalhadores a concessão do Vale Transporte sem ônus;

32. No caso de impossibilidade de fornecimento do Vale Transporte, implantação do Vale Combustível, de forma opcional para quem desejarem, bem como para assegurar os deslocamentos para locais não servidos por horários regulares de transportes, que não coadunam com as atividades da empresa;

Fundado em 29 de Janeiro de 1980

33. Revisão do plano de saúde – COPASS para possibilitar a criação de planos alternativos de menor custo para ativos e aposentados, planos de enfermagem e criação do fundo tripartite (COPASA, ativos e aposentados) para ampliar os subsídios para redução dos custos dos planos de saúde e odontológico, aumentar os subsídios da empresa para planos de saúde;
34. Revisão dos exames médicos periódicos, garantindo a concessão de guias médicas sem ônus para realização de exames complementares, bem como a criação de guias sem ônus para empregados acometidos de doenças crônicas, como (diabetes, hipertensão, gota e outras) onde há necessidade de acompanhamento permanente;
35. Revisão do preenchimento dos PPP'S, com envio imediato de cópia a entidade sindical, de acordo com as atividades desenvolvidas pelos Trabalhadores(as), mantendo as descrições de atividades desenvolvidas anteriormente;
36. Criações de políticas específicas para gêneros, políticas de apuração e assédio sexual e moral;
37. Para programa de equidade de raça e gêneros no comitê gestor, ampliar a participação de trabalhadores(as), visando atender a paridade;
38. Alteração das normas para atender as mulheres com extensão do tempo de acompanhamento dos filhos, abonos de pontos, acesso a treinamentos para os cargos gerenciais,
39. Ampliação do período de amamentação e outras peculiaridades para mulheres;
40. Manter no COPASS SAÚDE na qualidade de dependentes os filhos dos trabalhadores(as), enquanto estudantes;
41. Revisão do pagamento de horas extras para os ocupantes de



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

cargos de analistas;

42. Revisão da Alimentação em viagem modificada de forma unilateral, onde alterou o direito anterior de 30 para 60 Km (Quilômetros) e reajuste do valor para o mesmo praticado no ticket.

43. Sendo obrigatório o Registro em quaisquer conselhos para o desenvolvimento de quaisquer atividades, que a empresa faça o reembolso aos trabalhadores (as);

CLÁUSULAS DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

44. Liberação de todos os Dirigentes Sindicais, em 40 horas mensais, para visitas, acompanhamentos de situação de concessões, situação de trabalho e palestras junto aos trabalhadores (as) nas diversas localidades de sua representação na COPASA.

45. Aprovação da cobrança da taxa de fortalecimento no acordo coletivo, através da folha de pagamento da COPASA, desde que aprovadas nas respectivas assembleias gerais e assegurando o direito de oposição;

46. Revisão das normas de frequência para alterar os abonos para casamento, morte de parentes, sessões de fisioterapias e outras alterações prejudiciais, através de comissão com a participação dos sindicatos.

Atenciosamente,

Emilson Dias do Carmo
Presidente do SINDÁGUA - MG